

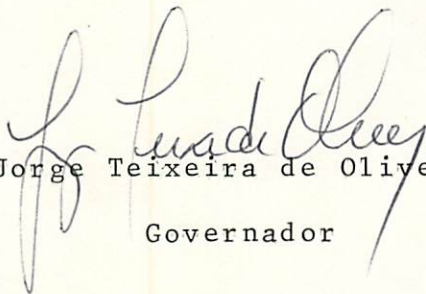


GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA


DECRETO Nº 1363 de 25 de JULHO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA, Secretário de Estado da Administração e FERNANDO EREIRA RENDA, Servidor Técnico Especializado, para deslocarem-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de obter recursos junto a SEPLAN da Presidência da República, para implantação do sistema de computação no cadastro de Pessoal deste Governo, no período de 26 a 30.07.83. <


Jorge Teixeira de Oliveira

Governador



Publicado no Diário Oficial
n.º 370 do dia 27/07/83
Fábina

GOVERNO DO ESTADO DE MONTOMIA

GOVERNADORIA



PROJETO Nº 1368 de 22 de JULHO de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MONTOMIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001, de 22 de dezembro de 1981, R. E. O. I. V. E.:

Conceder afastamento aos servidores TEODORO DE MONTICELLO PINTO VIANA, Secretário de Estado de Administração e Fernando Faria Rinda, Servidor Técnico Especializado, para deslocarem-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de obter recursos junto a STILAN da Presidência da República, para implantação do sistema de computador no cadastro da Fiscalidade do Governo, no período de 20 a 25.07.83.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador